

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Poconé - MT, 04 de janeiro de 2.022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/GP/2022 Em 04 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções do COMAS-PA Nº 010 e 011/2021 e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/GP/2022 Em 04 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para exercer o cargo comissionado de Assistente Pedagógico(a) e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/GP/2022 Em 04 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo comissionado de Gerente Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Agropecuária e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/GP/2022 Em 04 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções nº 35, 36 e 37/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS PUBLICAÇÃO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 06 2019

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2019, Processo Administrativo nº. 110/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº. 65/2018, O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de Vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 17/01/2022 até 16/01/2023.

OBJETO Serviço de orientação na elaboração de defesas administrativas do município, perante os órgão de controle externo, na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como apoio administrativo afim de subsidiar os trabalhos de Gestão e Administração da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT. Empresa LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.430.120/0001-57 /Contratada. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT/Contratante.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito/Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPFM, EM 9,3618% (NOVE VÍRGULA TRINTA E SEIS DEZOITO POR CENTO), PARA EFEITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PR

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPFM, EM 9,3618% (NOVE VÍRGULA TRINTA E SEIS DEZOITO POR CENTO), PARA EFEITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 308 e Parágrafo único do código tributário municipal, Lei Municipal Complementar 007/2006.

CONSIDERANDO, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021, o percentual de **9,3618% (NOVE VÍRGULA TRINTA E SEIS DEZOITO POR CENTO)**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica atualizado em **9,3618% (NOVE VÍRGULA TRINTA E SEIS DEZOITO POR CENTO)**, a Unidade Padrão Fiscal do Município - **UPFM** - passando seu valor unitário a vigorar **durante o ano de 2022** o equivalente a **R\$ 2,27 (Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, para os fins tributários conforme os termos do código Tributário Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal nº 005/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2022.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 01/2022

DECRETO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC**, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2022, composta pelos seguintes membros: Maísa Toniolo Carvalho Zeuli de Souza, Dalva de Laet França, Nilson Teixeira Maciel e Paulo Diniz da Silva.

Art. 2º - Fica designado a Sra. Dalva de Laet França como **Presidente**.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes: